

Goiânia, 10 de agosto de 2022.

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
TR N. °005/2022**

De: Manutenção

Para: Compras

1. MATERIAL

Ar condicionado, modelo split convencional, 9.000 Btu's.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Para realização de climatização de ambiente, serão necessários os seguintes itens:

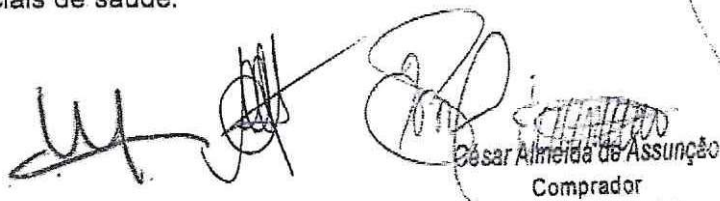
Item 1: Item 01: Ar-condicionado split de 9.000 BTU's

Especificação: Condicionador de ar split 9.000 BTU's, tensão, frequência, fase (V, Hz, ph) 220V/60/1. Classificação Energética A, vazão de ar unidade interna (máxima) (m³/min)8, vazão de ar unidade externa (máxima) (m³/min) 27, nível de ruído unidade interna (alta/média/baixa/mínima) [dB (A)] 39/33/25/19, nível de ruído unidade externa [(máxima) dB(A)] 47, desumidificação [1/h] 0,83.

Faixa de temperatura externa para refrigeração [°C] 18~48. Faixa de temperatura externa para aquecimento [°C] -5~24. Garantia: mínima de 12 meses.

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

As aquisições, destinam-se à imediata instalação, para climatização de novos ambientes, ouvidoria, sala ultrassom e demais, a qual encontra-se sem qualquer aparelho de refrigeração. Tais aquisições justificam-se, visando primeiramente a segurança, higiene e comodidade dos usuários deste setor que fazem constantes reclamações devido a altas temperaturas, atendendo a RDC nº 50/2002 e a NBR 7256/2021da qual estabelece objetivos da legislação que é estabelecer parâmetros e requisitos mínimos de controle da qualidade do ar nos estabelecimentos assistenciais de saúde.


César Almeida de Assunção
Comprador
CEAP-SOL/SSG GO

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item 1: 03 (três) unidades;

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;

Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

Os pedidos deverão ser entregues no Condomínio Solidarieidade – CS, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

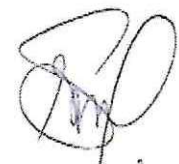
A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.

As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Manutenção
Centro Estadual de Atenção Prolongada
e Condomínio Solidarieidade

Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
CEAP-SOL/ISG

Murilo Mendes
Gerente de Engenharia
Corporativa
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES



César Almeida de Assunção

Comprador
CEAP-SOL/ISG-GO